



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • segunda-feira, 26 de maio de 2025

ANO LVIII Nº 14.004

Seções

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
Secretaria Executiva de Administração
Compras
Departamento de Recursos Humanos
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
Secretaria Executiva de Meio Ambiente
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DE CIDADANIA E PARCERIAS
CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCURADORIA GERAL
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PODER LEGISLATIVO
IPASP
LICENÇAS

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 10.265, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a afixação de placa informativa contendo informações sobre inspeção nos elevadores dos prédios comerciais e residenciais localizados no Município de Piracicaba.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 2 6 5

Art. 1º Os elevadores dos prédios residenciais e comerciais localizados no Município de Piracicaba deverão ter afixada em seu interior placa informativa, com dimensão mínima de 15cm x 21cm (quinze centímetros por vinte e um centímetros), em local visível, contendo os seguintes dizeres: "ELEVADOR INSPECIONADO EM: __/__/__
ELEVADOR EM CONDIÇÕES DE USO ATÉ: __/__/__
Lei Municipal nº (inserir o número da lei)
Nome e endereço completo da empresa e do responsável técnico (RT), acompanhados de assinatura, carimbo e CNPJ".

Art. 2º O cumprimento desta Lei compete ao responsável pelo edifício, administrador ou síndico.

Art. 3º O não cumprimento desta Lei acarretará ao infrator as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), atualizada anualmente pelo índice oficial do Município;

III - o dobro da multa, em caso de reincidência.

Art. 4º Os estabelecimentos mencionados no artigo 1º, desta norma, terão o prazo de 60 (sessenta) dias para a afixação da placa, a contar da publicação desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 19 de maio de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

JOÃO VICTOR ROSSI DE BLASCO
Secretário Municipal de Administração e Governo

LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador Pedro Motoitiro Kawai.

DECRETO Nº 20.477, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Remaneja dotação orçamentária da ordem de R\$ 454.000,00.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.207, de 12 de dezembro de 2024 e no art. 16 da Lei nº 10.166, de 24 de setembro de 2024 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 454.000,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais), constante do Orçamento-Programa para 2025, assim discriminada:

Da dotação:

1) 08011 1545100391254 FR 01 C. Aplicação 11000 449051 R\$ 454.000,00

Para a dotação:

1) 08011 1545100392261 FR 01 C. Aplicação 11000 449052 R\$ 454.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 21 de maio de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 20.478, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Cancela o contingenciamento de dotações orçamentárias no valor de R\$ 594.000,00 do Orçamento-Programa de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o contingenciamento de dotações orçamentárias no exercício financeiro de 2025, conforme o Decreto nº 20.294, de 15 de janeiro de 2025,

D E C R E T A

Art. 1º Fica cancelado em parte o contingenciamento efetivado por meio do Decreto nº 20.294, de 15 de janeiro de 2025 e autorizados o empenhamento e a movimentação financeira das dotações orçamentárias abaixo classificadas:

1) 08011 1545100391513 FR 01 C. Aplicação 11000 449051 R\$ 158.000,00
2) 08011 1545100421571 FR 01 C. Aplicação 11000 339039 R\$ 128.000,00
3) 08011 1545100392261 FR 01 C. Aplicação 11000 339030 R\$ 300.000,00
4) 08011 1545100392261 FR 01 C. Aplicação 11000 449052 R\$ 8.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 21 de maio de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

DECRETO Nº 20.482, DE 23 DE MAIO DE 2025.

Cancela o contingenciamento de dotações orçamentárias do Orçamento-Programa de 2025 no valor total de R\$ 2.829.000,00 e procede ao contingenciamento de outras, conforme especifica.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o contingenciamento de dotações orçamentárias no exercício financeiro de 2025, conforme o Decreto nº 20.294, de 15 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a readequação da despesa, não comprometendo o andamento e o resultado fiscal, visto ser feito por compensação de outra despesa,

DECRETA

Art. 1º Fica cancelado em parte o contingenciamento efetivado por meio do Decreto nº 20.294, de 15 de janeiro de 2025 e autorizados o empenhamento e a movimentação financeira da dotação orçamentária abaixo classificada:

1) 06012 2884600000479 FR 01 C. Aplicação 11000 329021 R\$2.829.000,00

Art. 2º Fica contingenciada a dotação orçamentária abaixo, a título de compensação, não afetando o valor inicialmente contingenciado pelo Decreto nº 20.294, de 15 de janeiro de 2025:

1) 06012 2884600000479 FR 01 C. Aplicação 11000 469071 R\$2.829.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 23 de maio de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração

Compras

ERRATA

Pregão Eletrônico nº 73/2025
Registro de Preços para fornecimento de extintores

No item 4.f – Descritivo Técnico do Termo de Referência do Edital:
Onde se lê:
ITEM 03 – Fita zebra
Fita para sinalização, demarcação e isolamento temporário de área produzida a partir de filme de polietileno sem adesivo, impresso em duas cores preta e branca e colocada em um tubete de papelão com diâmetro de 70mm a 100mm de largura x 200 metros e 0,03 mm de espessura. A fita deverá ser resistente e durável.

Leia-se:
ITEM 03 – Fita zebra
Fita para sinalização, demarcação e isolamento temporário de área produzida a partir de filme de polietileno sem adesivo, impresso em duas cores preta e amarela e colocada em um tubete de papelão com diâmetro de 70mm a 100mm de largura x 200 metros e 0,03 mm de espessura. A fita deverá ser resistente e durável.

As demais informações ficam inalteradas. Diante do exposto, informamos que fica mantida a data de abertura e disputa do presente Pregão para o dia 28/05/2025 às 08h e 09h, respectivamente.

Piracicaba, 23 de maio de 2025.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi
Chefe de Divisão

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2025

OBJETO: Prestação de Serviços Tour Virtual, Roteirização e Serviços Fotográficos para o 52º SIH
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/06/2025, às 8h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10/06/2025, às 9h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>.

Piracicaba, 23 de maio de 2025.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi
Chefe de Divisão



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br
Administração: Hélio Donizete Zanatta - Prefeito | Sérgio José Dias Pacheco Júnior - Vice-Prefeito
Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054
Diagramação: Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1328 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

Departamento de Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 26 de Maio de 2025

PORTARIAS ASSINADAS por HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). EDELICIO JOSE DIAS DE MORAES, RG 94915866, em 20/05/2025, do cargo que exerce em comissão de SUPERINTENDENTE-COMISSÃO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). GEYSELENE ALVES DA SILVA, RG 579014046, em 20/05/2025, do cargo que exerce em caráter efetivo de ESCRITURÁRIO DE ESCOLA - ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). JOAO PAULO DOS SANTOS CUNHA, RG 392233319, em 21/05/2025, do cargo que exerce em caráter efetivo de ESCRITURÁRIO DE ESCOLA - ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXONERANDO com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). LUIS CATENDE CHINGUI, RG 690246626, em 19/05/2025, do cargo que exerce em comissão de ASSESSOR DE GABINETE - COMISSÃO, junto à GABINETE DO PREFEITO.

EXONERANDO com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). PEDRO HENRIQUE BALBINO BATISTA, RG 597421432, em 19/05/2025, do cargo que exerce em comissão de ASSESSOR DE AMPLA ASSISTÊNCIA - ASSESSOR I-COMISSÃO, junto à GABINETE DO PREFEITO.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). PRISCILA LIMA FERREIRA, RG 328299649, em 19/05/2025, do cargo que exerce em caráter efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA 40 HS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXONERANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). RAFAELA ZANARDO FORLEVIZE NOVELLO, RG 281311298, em 14/05/2025, das atribuições inerentes à Função Gratificada de GESTOR DE UNIDADE-FG, referência 16-A, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DESIGNANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). TATIANA CARNEIRO DA ROCHA, RG 681866743, para responder pela Função Gratificada de GESTOR DE UNIDADE-FG, função criada pela Lei Municipal nº 462/2025, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal 3966 de 15 de setembro de 1995., junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RETROAGINDO SEUS EFEITOS EM 15/05/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

Página: 4

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, **LUIS CATENDE CHINGUI**, residente à Rua PEDRO CHIARINI, nº 419, complemento APARTAMENTO 152, na cidade de PIRACICABA/SP, contratado(a)/nomeado(a)/exonerado para o cargo/emprego de ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO, junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

- (X) NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE
() POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 19 de MAIO de 2025.

Assinatura

Peça do processo/documento PMP 2025/074332, materializada por: C.T.M em 21/05/2025 11:09 CPF: ***.681.908-**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

Página: 4

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, PEDRO HENRIQUE BALBINO BATISTA, residente à Rua CAMPOS SALLES, nº 925, complemento FUNDOS, na cidade de SÃO PEDRO, contratado(a)/nomeado(a)/exonerado para o cargo/emprego de ASSESSOR DE AMPLA ASSISTENCIA, junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

- () NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE
(X) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- DAFRA RIVA 150

-
-
-
-
-
-
-
-
-

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação

Piracicaba, 21 de MAIO de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE BALBINO BATISTA
Data: 21/05/2025 11:33:25-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Assinatura



Assinaturas do documento

"Declaracao_de_Bensassinado"



Código para verificação: 7N7QLB2A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **PEDRO HENRIQUE BALBINO BATISTA** em 21/05/2025 às 11:33:25 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 13/08/2024 - 03:21:11 e válido até 13/08/2025 - 03:21:11.
(Assinatura GOVBR)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/074988** e o código **7N7QLB2A** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Peça do processo/documento PMP 2025/074988, materializada por: C.T.M em 23/05/2025 10:51 CPF: ***.681.908-**

CALENDÁRIO DE ENTREGA DA CESTA BÁSICA

AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

ENTREGA DOMICILIAR ENTRE OS DIAS 02/06 A 12/06

AOS QUE, POR VENTURA, NÃO RECEBEREM NO DOMICÍLIO PODEM RETIRAR
NOS DIAS 14/06 (sábado 08h00 às 12h00), 16/06 e 17/06 (08h00 às 18h00)

Servidores Ativos:

MÊS	PERÍODO
MAIO	02 de JUNHO até 12 de JUNHO

Horário de retirada: Segunda a Sexta – das 8h às 18h
Sábado – das 8h às 12h

Local de retirada: Avenida Dr. Paulo de Moraes, 1248 - Paulista

Obs.: Caso a Cesta Básica não seja retirada nos períodos mencionados no cronograma de distribuição, o crédito perderá validade, ou seja, o servidor NÃO terá direito à Cesta Básica naquele mês, tampouco a qualquer tipo de restituição ou reposição no mês seguinte. Caso isso ocorra, não caberá à Prefeitura qualquer tipo de restituição ou reposição, seja qual for o motivo alegado, sendo de inteira responsabilidade do servidor a observância dos prazos de distribuição e de retirada da Cesta Básica.

João Victor Rossi de Blasco
Secretário Municipal de Administração e Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Secretaria Executiva de Meio Ambiente

Página: 42



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE MÚSICA AO VIVO
nº345

LICENÇA VÁLIDA ATÉ 23/05/2026

PROCESSO Nº: 2025/059142

RAZÃO SOCIAL: SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI - CNPJ: 03779133004002

ENDEREÇO: Avenida Luiz Ralf Benatti, 600, INDUSTRIAL, - CEP: 13412248

A solicitação de renovação do licenciamento para execução de música ao vivo deverá ser requerida, no mínimo, 3 (três) meses antes de seu vencimento, não se admitindo o funcionamento através de prorrogações de prazos.

HORÁRIO PERMITIDO PARA EXECUÇÃO DE MÚSICA AO VIVO
SEGUNDA À QUINTA-FEIRA: das 10h00 às 23h00
SEXTA-FEIRA, SÁBADO E DOMINGO: das 10h00 às 24h00

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 178, de 11 janeiro de 2006, alterada pela Lei Municipal Complementar nº 232, de 16 de dezembro de 2008, artigo 3º, e pelo Decreto Municipal nº 13.393, de 15 de dezembro de 2009, artigo 3º, concede a presente Licença.

Esta Licença tem prazo de validade de 01 (um) ano e foi concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado, restringindo-se à execução de música ao vivo no estabelecimento e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Qualquer inclusão de instrumentos musicais ou aparelhos amplificadores que possam causar perturbação do sossego público dependerá de solicitação de nova licença.
"ESTA LICENÇA DEVERÁ SER IMPRESSA E EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO."

DATA DE EMISSÃO DA LICENÇA: 23/05/2025

RAUL NAVE PRATTI
GESTOR DE UNIDADE

Av. Antonio Correa Barbosa, nº 2.233 - Chácara Nazareth - Piracicaba - São Paulo
Fones: (19)3403-1386

Peça do processo/documento PMP 2025/059142, materializada por: W.S.D.N em 26/05/2025 09:36 CPF: ***.387.278-**

Página: 43



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE MÚSICA AO VIVO Nº345

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01 – Nenhum estabelecimento poderá promover a execução de música ao vivo sem prévia licença da Prefeitura Municipal.

02 – O horário permitido para execução de música ao vivo será aquele inscrito nesta licença.

03 – Esta licença não isenta o interessado da solicitação da licença para funcionamento em horário especial, tampouco permite funcionamento em horário especial sem a licença em questão.

04 – Só será concedido Alvará de Funcionamento de música ao vivo para estabelecimentos que estão situados a uma distância de, no mínimo, 100 m (cem metros) de escolas ou de serviços de saúde.

05 – O isolamento acústico e o laudo de medição sonora serão exigidos dos estabelecimentos após a aplicação da penalidade, devendo a Secretaria Municipal de Finanças proceder à cassação do respectivo alvará para execução de música ao vivo, caso o estabelecimento não execute as determinações quanto ao isolamento acústico.

06 – O prazo de validade da licença para execução de música ao vivo será de 01 (um) ano, podendo o respectivo alvará ser cassado caso ocorram uma das seguintes hipóteses:

- a) Mudança de uso do estabelecimento;
- b) Mudança de razão social;
- c) Alterações físicas no imóvel, tais como, reformas ou ampliações;
- d) Qualquer alteração na proteção acústica instalada e aprovada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, assim como qualquer alteração que implique modificações nos termos contidos no certificado de uso.
- e) Qualquer irregularidade no laudo técnico ou falsas informações nele contidas.

07 - A solicitação de renovação do licenciamento para execução de música ao vivo deverá ser requerida, no mínimo, 3 (três) meses antes de seu vencimento, não se admitindo o funcionamento através de prorrogações de prazos.

08 – Só será permitida a execução de música ao vivo ou mecanizada dentro dos limites do imóvel.

09 – A execução de música ao vivo ou mecanizada deverá seguir os parâmetros estabelecidos no laudo/croqui em especial no que diz respeito aos níveis de pressão sonora e posição da fonte.

RAUL NAVE PRATTI
GESTOR DE UNIDADE

Av. Antonio Correa Barbosa, nº 2.233 - Chácara Nazareth - Piracicaba - São Paulo
Fones: (19)3403-1386

Peça do processo/documento PMP 2025/059142, materializada por: W.S.D.N em 26/05/2025 09:36 CPF: ***.387.278-**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE MÚSICA AO VIVO
nº346

LICENÇA VÁLIDA ATÉ 23/05/2026

PROCESSO N°: 2024/075820

RAZÃO SOCIAL: VANIA SOUSA MERCES - CNPJ: 42039759000128

ENDEREÇO: Rua Dona Eugênia, 1.544, JARDIM EUROPA, - CEP: 13416401

A solicitação de renovação do licenciamento para execução de música ao vivo deverá ser requerida, no mínimo, 3 (três) meses antes de seu vencimento, não se admitindo o funcionamento através de prorrogações de prazos.

HORÁRIO PERMITIDO PARA EXECUÇÃO DE MÚSICA AO VIVO
SEGUNDA À QUINTA-FEIRA: das 10h00 às 23h00
SEXTA-FEIRA, SÁBADO E DOMINGO: das 10h00 às 24h00

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 178, de 11 janeiro de 2006, alterada pela Lei Municipal Complementar nº 232, de 16 de dezembro de 2008, artigo 3º, e pelo Decreto Municipal nº 13.393, de 15 de dezembro de 2009, artigo 3º, concede a presente Licença.

Esta Licença tem prazo de validade de 01 (um) ano e foi concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado, restringindo-se à execução de música ao vivo no estabelecimento e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Qualquer inclusão de instrumentos musicais ou aparelhos amplificadores que possam causar perturbação do sossego público dependerá de solicitação de nova licença.
"ESTA LICENÇA DEVERÁ SER IMPRESSA E EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO."

DATA DE EMISSÃO DA LICENÇA: 23/05/2025

RAUL NAVE PRATTI
GESTOR DE UNIDADE

Av. Antonio Correa Barbosa, nº 2.233 - Chácara Nazareth - Piracicaba - São Paulo
Fones: (19)3403-1386

Peça do processo/documento PMP 2024/075820, materializada por: W.S.D.N em 26/05/2025 09:38 CPF: ***.387.278-**

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por WILLIAM SALLES DO NASCIMENTO, RAUL NAVE PRATTI.
Para conferir, acesse o site: <https://sempaepi.rrackaba.sp.gov.br/attendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2024/075820 e o código APOILAWU.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE MÚSICA AO VIVO N°346

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01 – Nenhum estabelecimento poderá promover a execução de música ao vivo sem prévia licença da Prefeitura Municipal.

02 – O horário permitido para execução de música ao vivo será aquele inscrito nesta licença.

03 – Esta licença não isenta o interessado da solicitação da licença para funcionamento em horário especial, tampouco permite funcionamento em horário especial sem a licença em questão.

04 – Só será concedido Alvará de Funcionamento de música ao vivo para estabelecimentos que estão situados a uma distância de, no mínimo, 100 m (cem metros) de escolas ou de serviços de saúde.

05 – O isolamento acústico e o laudo de medição sonora serão exigidos dos estabelecimentos após a aplicação da penalidade, devendo a Secretaria Municipal de Finanças proceder à cassação do respectivo alvará para execução de música ao vivo, caso o estabelecimento não execute as determinações quanto ao isolamento acústico.

06 – O prazo de validade da licença para execução de música ao vivo será de 01 (um) ano, podendo o respectivo alvará ser cassado caso ocorram uma das seguintes hipóteses:

a) Mudança de uso do estabelecimento;
b) Mudança de razão social;
c) Alterações físicas no imóvel, tais como, reformas ou ampliações;
d) Qualquer alteração na proteção acústica instalada e aprovada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, assim como qualquer alteração que implique modificações nos termos contidos no certificado de uso.
e) Qualquer irregularidade no laudo técnico ou falsas informações nele contidas.

07 - A solicitação de renovação do licenciamento para execução de música ao vivo deverá ser requerida, no mínimo, 3 (três) meses antes de seu vencimento, não se admitindo o funcionamento através de prorrogações de prazos.

08 – Só será permitida a execução de música ao vivo ou mecanizada dentro dos limites do imóvel.

09 – A execução de música ao vivo ou mecanizada deverá seguir os parâmetros estabelecidos no laudo/croqui em especial no que diz respeito aos níveis de pressão sonora e posição da fonte.

RAUL NAVE PRATTI
GESTOR DE UNIDADE

Av. Antonio Correa Barbosa, nº 2.233 - Chácara Nazareth - Piracicaba - São Paulo
Fones: (19)3403-1386

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por WILLIAM SALLES DO NASCIMENTO, RAUL NAVE PRATTI.
Para conferência, acesse o site <https://semanal.niracaba.sp.gov.br/alemdilimto/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2024/075820 e o código APOII AMI1

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025

Prestação de Serviços de Home Care, com Equipe Multiprofissional Especializada, para atender Mandado Judicial.

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITARIO ARREMATADO
1	JC SOLUCOES EM SAUDE DOMICILIAR LTDA	R\$ 24.800,0000

Piracicaba, 22 de maio de 2025.

SÉRGIO JOSE DIAS PACHECO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

DITAL DE CIÊNCIA
Conforme Art. 405, inciso III e Art. 406, inciso III da Lei Complementar nº 224/2008

Comunicamos que os processos abaixo relacionados terão os pedidos de não incidência INDEFERIDOS, caso não apresentem as documentações solicitadas e estabelecidas no Art. 3º § 1º do Decreto nº 19.891 de 16/02/2024, artigos 123 e 161 da Lei Complementar nº 224 de 13/11/2008, que dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplinam o Sistema Tributário.

Protocolo	Interessado	Assunto	Situação
64.265/2025	Sítio Santo Antonio	Não Incidência de IPTU – Imóvel Rural	Falta da Documentação
64.279/2025	Sítio São Sebastião VII	Não Incidência de IPTU – Imóvel Rural	Falta da Documentação

Salientamos que o contribuinte tem o prazo de 30 dias após o recebimento deste comunicado via sistema Sem Papel e/ou publicação no Diário Oficial do Município, para apresentação dos documentos.

Piracicaba, 23 de maio de 2025.

EDITAL DE CIÊNCIA

Comunicamos que o processo abaixo relacionado tiveram o seguinte despacho: DEFERIDO o pedido de Desconto de IPTU – Horta, quanto ao desconto de 50% sobre o valor do IPTU e Taxa de Serviços Públicos do exercício de 2025, visto que o imóvel se enquadra ao disposto no art. 92 da L.C. 224/2008, alterada pela L.C.241/2009.

Protocolo	Interessado	Assunto	Situação
50.457/2025	Maria Leonice Canale Gozzo	Desconto de IPTU/Taxa - Horta	Deferido
29.298/2025	Valter Luís Graciano	Desconto de IPTU/Taxa - Horta	Deferido
27.441/2025	Valentim Donizeti Mariconi	Desconto de IPTU/Taxa - Horta	Deferido

Piracicaba, 23 de maio de 2025.

EDITAL DE CIÊNCIA
Conforme Art. 405, inciso III e Art. 406, inciso III da Lei Complementar nº 224/2008

Comunicamos que os processos abaixo relacionados terão os pedidos de não incidência INDEFERIDOS, caso não apresentem as documentações solicitadas e estabelecidas no Art. 3º § 1º do Decreto nº 19.891 de 16/02/2024, artigos 123 e 161 da Lei Complementar nº 224 de 13/11/2008, que dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplinam o Sistema Tributário.

Protocolo	Interessado	Assunto	Situação
64.309/2025	Sítio Córrego das Panelas	Não Incidência de IPTU – Imóvel Rural	Falta da Documentação
64.345/2025	Sítio São Geraldo	Não Incidência de IPTU – Imóvel Rural	Falta da Documentação
64.374/2025	Sítio Franhani	Não Incidência de IPTU – Imóvel Rural	Falta da Documentação

Salientamos que o contribuinte tem o prazo de 30 dias após o recebimento deste comunicado via sistema Sem Papel e/ou publicação no Diário Oficial do Município, para apresentação dos documentos.



	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Piracicaba - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 51327708000192
	Exercício: 2025
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.150.185,95	4.292.215,71	3.334.071,93	3.195.463,58	3.142.806,72	3.114.011,16	3.160.977,21	5.324.797,31	3.417.799,92	3.491.142,07	3.423.462,90	3.814.321,40	42.861.255,86	
Pessoal Ativo	2.837.137,13	3.823.319,29	3.021.023,11	2.882.414,76	2.829.757,90	2.800.962,34	2.847.928,39	4.854.547,27	3.100.892,77	3.167.850,73	3.100.171,56	3.459.829,16	38.725.834,41	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.357.891,89	3.344.294,40	2.544.249,31	2.398.432,40	2.353.506,05	2.327.675,07	2.374.421,72	3.958.635,46	2.619.574,71	2.658.009,72	2.589.364,32	2.904.159,76	32.430.214,81	
Obrigações Patronais	479.245,24	479.024,89	476.773,80	483.982,36	476.251,85	473.287,27	473.506,67	895.911,81	481.318,06	509.841,01	510.807,24	555.669,40	6.295.619,60	
Pessoal Inativo e Pensionistas	313.048,82	468.896,42	313.048,82	313.048,82	313.048,82	313.048,82	313.048,82	470.250,04	316.907,15	323.291,34	323.291,34	354.492,24	4.135.421,45	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	258.376,94	386.888,60	258.376,94	258.376,94	258.376,94	258.376,94	258.376,94	388.242,22	262.235,27	268.619,46	268.619,46	294.353,18	3.419.219,83	
Pensões	54.671,88	82.007,82	54.671,88	54.671,88	54.671,88	54.671,88	54.671,88	82.007,82	54.671,88	54.671,88	54.671,88	60.139,06	716.201,62	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	105.171,68	107.385,39	105.171,68	108.705,89	98.242,65	98.242,65	98.242,65	195.816,70	102.338,93	108.723,12	111.286,65	124.206,05	1.363.534,04	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	105.171,68	107.385,39	105.171,68	108.705,89	98.242,65	98.242,65	98.242,65	195.816,70	102.338,93	108.723,12	111.286,65	124.206,05	1.363.534,04	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)														
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.045.014,27	4.184.830,32	3.228.900,25	3.086.757,69	3.044.564,07	3.015.768,51	3.062.734,56	5.128.980,61	3.315.460,99	3.382.418,95	3.312.176,25	3.690.115,35	41.497.721,82	

Piracicaba, 23 de maio de 2025.

	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Piracicaba - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 51327708000192
	Exercício: 2025
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	2.989.189.227,98	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	4.432.085,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	10.503.528,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	2.974.253.614,98	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	41.497.721,82	1,40
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	178.455.216,90	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	169.532.456,06	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	160.609.695,21	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Piracicaba - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 51327708000192
	Exercício: 2025
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Piracicaba - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 51327708000192
	Exercício: 2025
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	-
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Piracicaba - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 51327708000192
	Exercício: 2025
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Piracicaba - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 51327708000192
	Exercício: 2025
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by JOSE ALEXANDRE PEREIRA:12376431808 Date: 2025.05.23 11:05:58 BRT Reason: Perfil: Contador Responsável Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Piracicaba - SP
Assinatura: 2
Digitally signed by EMILY GEANE NALINI DA SILVA:12416050680 Date: 2025.05.26 09:29:49 BRT Reason: Perfil: Responsável pelo Controle Interno Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Piracicaba - SP
Assinatura: 3
Digitally signed by RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE:25186320854 Date: 2025.05.26 09:38:58 BRT Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Piracicaba - SP
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, entregues do Correio com “AR” Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

NP	Infrator	Assunto
27.682	GINO BOLOGNESI PARTICIPACOES LTDA.	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.683	GINO BOLOGNESI PARTICIPACOES LTDA.	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.702	GINO BOLOGNESI PARTICIPACOES LTDA.	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.703	GINO BOLOGNESI PARTICIPACOES LTDA.	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.704	GINO BOLOGNESI PARTICIPACOES LTDA.	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.784	3NA PATRIMONIAL LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.795	RODOLFO MONTEIRO	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.807	JOAO CARLOS GUTIERREZ	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.856	SADAE TAKEMATSU (ESPÓLIO)	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.857	ALTA ITÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	PREJUDICAR O LIVRE TRÂNSITO DE PEDESTRES/VEÍCULOS
27.884	UNIÃO FEDERAL	LIMPEZA DE IMÓVEL

AI	Infrator	Assunto
20.331	BELA VISTA NAUTI CLUBE	LIMPEZA DE IMÓVEL
20.348	VAGNER PEREIRA DA SILVA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.363	ARNALDO LEO MANDELTRAUB	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.366	ADRIANA BIANCA DA SILVA	LIMPEZA DE IMÓVEL

Piracicaba, 26 de maio 2025.

Jefferson Wilians Gomitre
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, devolvidas do Correio com “AR” Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

AI	Infrator	Endereço
20.331	BELA VISTA NAUTI CLUBE	Rua ITAPERU, 888ARTEMIS - PIRACICABA - SP - 13432-000

Piracicaba, 26 de maio 2025.

Jefferson Wilians Gomitre
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

SECRETARIA MUNICIPAL
DE CIDADANIA E PARCERIAS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO N.º 18/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA, no uso de suas atribuições que foram-lhe conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597 de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 155, vem tornar público a análise, deferimento e indeferimento dos recursos apresentados das candidaturas pela Comissão de Eleição Suplementar dos Conselhos Tutelares I, II e III de Piracicaba.

RESOLVE:

Artigo 1º – Dos candidatos com recursos indeferidos:

Nº Inscrição	Nome Candidato	Documento
1	Renata Cristina Macário	139.674.438-09

Artigo 2º – Dos candidatos com recursos deferidos: não houve. Artigo 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 25 de maio de 2025.

Taís Leite Marino
Vice-Presidente CMDCA

PROCURADORIA GERAL

Contratada: MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 24.774.241/0001-56 (SAÚDE)
Contrato nº 0515/2025.
Proc. Digital nº 2023/568.455.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 86/2024 - Ata de Registro de Preços nº 380/2024 (válida até 09/07/2025).
Objeto: Fornecimento parcelado de fraldas e insumos de enfermagem para atender mandado judicial.
Valor: R\$ 4.753,20 (quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 23/05/2025.

Aditamento ao Contrato - Contratada: TCS REVESTIMENTOS LTDA. – CNPJ nº 13.222.513/0001-99 (OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/SAÚDE)
Código Licitação nº 2024.000.002.163
Código Ajuste nº 2024.000.001.090
Contrato nº 1326/2024.
Proc. Digital nº 2024/25.906.
Licitação: Concorrência nº 22/2024.
Objeto: Execução de obras de reforma das Unidades de Saúde – Etapa V.
Valor: R\$ 1.150.000,00 (Um milhão, cento e cinquenta mil reais).
Prazo: 210 (duzentos e dez) dias.
Data: 03/09/2024.

DO ADITIVO – PRAZO, ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL
Código Aditivo nº 2025.000.000.185
Aditivo nº 1326/2024 – 1.
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.
Data: 22/05/2025.

Aditamento ao contrato - Contratada: CARLOS EDUARDO RAMALHO ME. – CNPJ nº 37.150.021/0001-01 (GUARDA CIVIL)
Código Licitação nº 2022.000.002.301.
Código Ajuste nº 2022.000.000.875.
Contrato nº 1111/2022.
Proc. Admin.: nº 147.227/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 96/2022.
Objeto: Prestação de serviços com fornecimento de chip com plano de dados móveis e taxa de ativação.
Valor: R\$ 27.239,40 (vinte e sete mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 10/08/2022.

DO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE FISCAL
Código Aditivo nº 2025.000.000.186
Aditamento nº 1111/2022 - 3.
Objeto: Alteração de Fiscal.
Data: 23/05/2025.

Contratada: FERENG INFRA-ESTRUTURA E TECNOLOGIA EIRELI. – CNPJ nº 09.607.101/0001-08 (ADMGOV)
Código Licitação nº 2024.000.102.232
Código Ajuste nº 2025.000.000.426
Contrato nº 0513/2025.
Proc. Digital nº 2024/23.057.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 188/2024 - Ata de Registro de Preços nº 471/2024 (válida até 25/09/2025).
Objeto: Fornecimento parcelado de Switch de distribuição.
Valor: R\$ 344.999,50 (trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 23/05/2025.

Contratada: XLAN LTDA. – CNPJ nº 44.818.547/0001-74 (ADMGOV)
Código Licitação nº 2024.000.102.232
Código Ajuste nº 2025.000.000.427
Contrato nº 0514/2025.
Proc. Digital nº 2024/23.057.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 188/2024 - Ata de Registro de Preços nº 473/2024 (válida até 25/09/2025).
Objeto: Fornecimento parcelado de Switch de distribuição.
Valor: R\$ 66.873,60 (sessenta e seis mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 23/05/2025.

Aditamento ao Contrato - Contratada: EXODUS SOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. – CNPJ nº 54.015.060/0001-07 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2022.000.002.348
Código Ajuste nº 2022.000.001.017
Contrato nº 1302/2022.
Proc. Admin.: nº 72.359/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 279/2022.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção de equipamento eletroeletrônico com fornecimento de materiais e mão de obra.
Valor: R\$ 90.730,00 (noventa mil, setecentos e trinta reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 23/09/2022.

DO ADITIVO – VALOR E ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL
Código Aditivo nº 2025.000.000.187
Aditivo nº 1302/2022 - 3.
Valor Acrescido: R\$ 22.682,50 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), equivalente a 25% do valor original do contrato.
Data: 23/05/2025.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

ATO N. ° 1265, DE 05 DE MAIO DE 2025

(Permite uso, a título precário e gratuito, de 01 (uma) retroescavadeira marca Case do ano de 1988, prefixo 92, e 01 (um) caminhão basculante, placa BFW-5556, do ano de 1983, prefixo 74, ao Lar dos Velhinhos de Piracicaba e dá outras providências)

Dr. Ronald Pereira da Silva, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º. Permitir o uso, a título precário e gratuito, de 01 (uma) retroescavadeira, marca Case do ano de 1988, prefixo 92, patrimoniado sob nº 2988 e de 01 (um) caminhão basculante, placa BFW-5556, do ano de 1983, prefixo 74, patrimoniado sob nº 2210, ao Lar dos Velhinhos de Piracicaba, localizado na Avenida Torquato da Silva Leitão, nº 615, Bairro São Dimas, em Piracicaba/SP, CEP 13.416-215, inscrita no CNPJ sob nº 54.406.723/0001-14, na qualidade de Entidade Beneficente de Assistência Social, representada por seu Presidente Marcelo Barbosa Oliveira, inscrito no CPF nº 160.741.688-30, visando ao auxílio e melhoramento dos trabalhos internos, como carregamento de lixo e pequenas cargas, pela referida entidade, neste Município.

§ 1.º - Os veículos constantes na referida permissão, deverão ser utilizados exclusivamente para fins e uso de interesse social, conforme descrito, por se tratarem de bens públicos.

§ 2.º - A permissão de uso será válida até 31/12/2028, conforme interesse das partes.

§ 3.º - A referida entidade será responsável pelos bens tratados no art. 1º. até a entrega do termo definitivo de devolução.

§ 4.º - O anexo único é parte integrante desse ATO.

Art. 2º. Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

Ronald Pereira da Silva
Presidente do SEMAE

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PROCESSO Nº 2024/022059

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

Contratada: GAIATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO DE SISTEMA DO BRASIL LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDIDORES DE VAZÃO.
Vigência: 1 (um) ano.
Valor total estimado: R\$ 76.065,54 (setenta e seis mil, sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).
Assinatura: 20/05/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PROCESSO Nº 2024/022059

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

Contratada: SANESOLUTI COMERCIO DE INSTRUMENTACAO E CONTROLE LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDIDORES DE VAZÃO.
Vigência: 1 (um) ano.
Valor total estimado: R\$ 319.416,94 (trezentos e dezenove mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos).
Assinatura: 20/05/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PROCESSO Nº 2024/022059

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

Contratada: FLOWMARFE FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDIDORES DE VAZÃO.
Vigência: 1 (um) ano.
Valor total estimado: R\$ 25.354,00 (vinte e cinco mil e trezentos e cinquenta e quatro reais).
Assinatura: 21/05/2025



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ANEXO ÚNICO

TERMO DE ENTREGA DE BEM MÓVEL

O **LAR DOS VELHINHOS DE PIRACICABA**, entidade sem fins lucrativos, cadastrada no **CNPJ/MF** sob nº **54.406.723/0001-14**, localizada a Avenida Torquato da Silva Leitão, nº 615, Bairro São Dimas, em Piracicaba/SP, CEP 13.416-215, na qualidade de Entidade Beneficente de Assistência Social, neste ato representada por seu **Presidente, MARCELO BARBOSA OLIVEIRA**, inscrito no **CPF nº 160.741.688-30**, em face do **Ato n.º 1265, de 05 de maio de 2025**, que permitiu o uso, a título precário e gratuito, de 01 (uma) retroescavadeira marca Case do ano de 1988, prefixo 92, e de 01 (um) caminhão basculante, placa BFW-5556, do ano de 1983, prefixo 74, de propriedade do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, neste ato DECLARA CONTINUAR DE POSSE DESSES BENS MÓVEIS e se compromete a cumprir todas as disposições constantes do **Ato n.º 1265, de 05 de maio de 2025**, continuando, os veículos, desta data em diante, a ser de sua responsabilidade, principalmente, quanto à sua conservação e manutenção, abaixo descrito:

“01 (uma) retroescavadeira marca Case do ano de 1988, prefixo 92, patrimoniado sob nº 2988 e 01 (um) caminhão basculante, placa BFW-5556, do ano de 1983, prefixo 74, patrimoniado sob nº 2210.”

O Sr. **MARCELO BARBOSA OLIVEIRA**, acima qualificado, neste ato declara que aceita e irá cumprir todas as condições estabelecidas no **Ato nº 1265, de 05 de maio de 2025**, sendo que toma ciência de que o descumprimento dessas condições ocasionará a revogação do presente dispositivo legal, independente das medidas judiciais cabíveis.

Por ser a expressão de verdade, firmamos o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo relacionadas.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Piracicaba, 05 de maio de 2025.

MARCELO BARBOSA OLIVEIRA
LAR DOS VELHINHOS DE PIRACICABA

TESTEMUNHAS:

1.

NOME:

ASSINATURA:

CPF:

RG:

Salvador de Jesus Romão
[Assinatura]
22123860875
42494299-8

2.

NOME:

ASSINATURA:

CPF:

RG:

Letícia Consolmagno de Góis
[Assinatura]
478.188.288-93
56.320.184-8

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PROCESSO Nº 2024/022059

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

Contratada AF HIDROELETRIC LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDIDORES DE VAZÃO.

Vigência: 1 (um) ano.

Valor total estimado: R\$ 359.329,99 (trezentos e cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos).

Assinatura: 21/05/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PROCESSO Nº 2024/022059

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

Contratada: ER FLOW MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDIDORES DE VAZÃO.

Vigência: 1 (um) ano.

Valor total estimado: R\$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais).

Assinatura: 22/05/2025

CONTRATO N.º 100081/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2025 - PROCESSO N.º 28642/2024

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA.

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de mangotes e mangueiras

Valor total: R\$ 32.728,00 (trinta e dois mil, setecentos e vinte e oito reais).

Programa de Trabalho 17.122.0005.2399.0000 - Código Orçamentário 3.3.90.30.

Empenho n.º 701/2025.

Assinatura: 19/05/2025.

CONTRATO N.º 100083/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2025 - PROCESSO N.º 26725/2024

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: SANEFOR ALMEIDA HIDRÁULICA LTDA.

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de acessórios para hidrômetros. Valor total: R\$ 1.960,00 (um mil e novecentos e sessenta reais).

Programa de Trabalho 17.122.0005.2399 – Aquisição de Materiais para o Almoxarifado Central - Código Orçamentário 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Empenho n.º 448/2025.

Assinatura: 19/05/2025.

PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA VIGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA, QUE SE REALIZA AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

PRIMEIRO EXPEDIENTE

1) Chamada regimental para verificação de presença

2) Entrada de matérias e leitura de documentos de quaisquer origens

3) Tribuna Popular

Oradora: Daniela Aparecida Franco

Tema: Praça pública. Mudança de sentido de via pública. Lombada. Placas de sinalização. Evento comunitário dentro das comunidades.

Oradora: Lúgia Nerina Rocha Duarte

Tema: Planejamento territorial em Piracicaba

Orador: Wilson João da Trindade

Tema: A origem do Dia das Mães e os nossos parabéns a elas

ORDEM DO DIA

Discussão e deliberação das matérias constantes da Pauta

EM REGIME DE URGÊNCIA

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Complementar Nº 11/2025

Autoria: Executivo

Estabelece regramentos em âmbito municipal para a promoção da Regularização Fundiária de Núcleos Rurais e Urbanos em Piracicaba, de acordo com a Lei Federal nº 13.465/17 e o Decreto Federal nº 9.310/18, revoga a Lei Complementar nº 404/19 e dá outras providências, com Emenda Nº 1, do ver. Laércio Trevisan Júnior (com Parecer Contrário da C.L.J.R.)

Projeto de Lei Nº 113/2025

Autoria: Executivo

Autoriza o Município de Piracicaba a abrir crédito adicional especial no valor total de R\$ 624.184,04, no Orçamento de 2025 da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, decorrente de superávit financeiro.

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Projeto de Decreto Legislativo Nº 26/2025

Autoria: Mesa Diretora

Institui na Câmara Municipal de Piracicaba a Reunião Solene comemorativa do aniversário da cidade de Piracicaba e da Câmara Municipal de Piracicaba, e o “Título Destaque Legislativo”, com: Emenda Nº 1, da C.L.J.R., Com. de Educação e Com. de Finanças; Emenda Nº 2, da C.L.J.R., Com. de Educação e Com. de Finanças; Substitutivo Nº 1, da Mesa Diretora

Moção Nº 105/2025

Autoria: Laércio Trevisan Júnior

De Aplausos à Escola Estadual Honorato Faustino pela conquista da Meta Diamante no SARE-SP/2024 - Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo, com Substitutivo nº 1, do ver. Laércio Trevisan Júnior

Moção Nº 106/2025

Autoria: Renan Leandro Paes

De Aplausos ao Atleta Adenilson Santos pela conquista do título Paulista na competição de Jiu-Jitsu.

Moção Nº 107/2025

Autoria: José Antonio Pereira

De Apoio à manifestação conjunta dos Juízes Eleitorais, Chefes de Cartório e Assistentes das Zonas Eleitorais do Estado de São Paulo, e ao pleito do Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo, que reivindicam a suspensão do retorno dos servidores públicos requisitados à Justiça Eleitoral, previsto para ocorrer em 30 de junho de 2025.

Moção Nº 108/2025

Autoria: Laércio Trevisan Júnior

De Aplausos ao Projeto Casa do Produtor Rural - desenvolvido junto a ESALQ/USP - Piracicaba, pelos 20 anos de história e fundação.

Moção Nº 109/2025

Autoria: Ary de Camargo Pedroso Júnior

De Aplausos à Associação de Atendimento a Pessoas com Deficiência Visual de Piracicaba – Avistar, pelos 20 anos de fundação.

Moção Nº 110/2025

Autoria: Felipe Jorge Dario

De Aplausos aos atletas piracicabanos Antônio de Pádua Floriano dos Santos (Toni Maceió) e Humberto de Pádua da Silva (Dalba), campeões invictos do NFP (Novo Futevôlei Paulista).

Requerimento Nº 489/2025

Autoria: Gesiel Alves Maria

Voto de Congratulações pelo 28º aniversário da Assembleia de Deus – Madureira – AD Brás Piracicaba Alto da Pompeia.

Requerimento Nº 490/2025

Autoria: Gesiel Alves Maria

Voto de Congratulações pelo 8º aniversário da Assembleia de Deus – Madureira – AD Brás Piracicaba Jardim Gilda.

Requerimento Nº 491/2025

Autoria: Gesiel Alves Maria

Voto de Congratulações pelo 35º aniversário da Assembleia de Deus – Madureira – AD Brás Piracicaba Vila Bessy.

Requerimento Nº 492/2025

Autoria: Gesiel Alves Maria

Voto de Congratulações pelo 4º aniversário da Assembleia de Deus – Madureira – AD Brás Piracicaba Sol Nascente.

Requerimento Nº 493/2025

Autoria: Gesiel Alves Maria

Voto de Congratulações pelo 30º aniversário da Assembleia de Deus – Madureira – AD Brás Piracicaba São José.

Requerimento Nº 494/2025

Autoria: Gesiel Alves Maria

Voto de Congratulações pelos 30 anos que a Sra. Carmem Lucia Franco Souza atua na Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério de Madureira no Bairro São José.

Requerimento Nº 497/2025

Autoria: Pedro Motoitiro Kawai

Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a entrega de uniformes escolares aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Requerimento Nº 498/2025

Autoria: Pedro Motoitiro Kawai

Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre atendimento dos pedidos realizados por meio das Indicações nº 720/24, 721/24 e 722/24, que versam sobre instalação de lombofaixas, todas no Bairro Pauliceia.

Requerimento Nº 499/2025

Autoria: Gesiel Alves Maria

Voto de Congratulações ao Sr. Manoel Fernandes da Silva e sua esposa Severina Cristina de Paula Silva pelos 28 anos de trabalhos prestados na Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério de Madureira no Bairro Alto da Pompeia.

Requerimento Nº 500/2025

Autoria: Gesiel Alves Maria

Voto de Congratulações ao Sr. João Jeremias Pinto Neto e sua esposa Antônia Martins Pinto pelos 31 anos de trabalhos prestados na Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério de Madureira no Bairro Lago Azul.

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico <http://www.piracicaba.sp.gov.br>

Requerimento Nº 501/2025
Autoria: Gesiel Alves Maria
Voto de Congratulações pelo 16º aniversário da Assembleia de Deus – Madureira – AD Brás Piracicaba Lago Azul.

Requerimento Nº 504/2025
Autoria: Gesiel Alves Maria
Voto de Congratulações pelo 10º aniversário da Assembleia de Deus – Madureira – AD Brás Piracicaba Santa Fé 2.

Requerimento Nº 505/2025
Autoria: Laércio Trevisan Júnior
Solicita ao Chefe do Executivo informações detalhadas sobre os repasses financeiros efetuados pela Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Metropolitana de Piracicaba (CISMETRO-LIMEIRA).

Requerimento Nº 506/2025
Autoria: Laércio Trevisan Júnior
Solicita ao Chefe do Executivo informações detalhadas sobre multas de trânsito por radares fixos na cidade de Piracicaba, valores arrecadados e destinação dos recursos.

Requerimento Nº 510/2025
Autoria: Alessandra Bellucci
Voto de Congratulações à Senhora Vanessa Daniella de Andrade Lamatriz pelos relevantes serviços prestados à sociedade Piracicabana.

Requerimento Nº 512/2025
Autoria: Raimunda Ferreira de Almeida
Solicita informações ao Chefe do Executivo, através da Secretaria de Saúde do Município, sobre atendimento relacionado à Anemia Falciforme.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Nº 49/2025
Autoria: Pedro Motoitiro Kawai
Denomina de “Raul Jorge Nechar” a Área Verde 2 localizada entre as Ruas Harlei Mariano de Souza, Lázaro Antônio Corrêa, Manoel Lino da Silva e Benedito Inácio, do Loteamento Parque dos Laranjais, no Bairro Dona Antônia, com Nova Redação.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Nº 66/2024
Autoria: Ary de Camargo Pedroso Júnior
Denomina de “Hilario Armando Bortolim” Área Verde localizada entre as Ruas Lazaro Lozano, Casemiro de Abreu e Avenida Alberto Vollet Sachs, na Vila Monteiro, com Emenda Nº 1, da C.L.J.R.

Projeto de Lei Nº 5/2025
Autoria: José Everaldo Borges
Denomina de “Kazue Otsubo – Kazé” o Grupão Escolar do Distrito de Ártemis, no Distrito de Ártemis.

Projeto de Lei Nº 70/2025
Autoria: Raimunda Ferreira de Almeida
Institui o Programa de Incentivo à Compostagem no Município de Piracicaba e dá outras providências.

SEGUNDO EXPEDIENTE

Uso da Tribuna pelos vereadores
Primeiro Orador: Ver. Laércio Trevisan Júnior

- Fim -

“Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea”.

(Resolução nº 05/07)

Departamento Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 20 DE MAIO DE 2025

Institui na Câmara Municipal de Piracicaba a “Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa com Epilepsia e seus familiares. ”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2025

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Piracicaba, a “Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa com Epilepsia e seus familiares”, com a finalidade de promover, acompanhar e defender políticas públicas voltadas às pessoas com epilepsia, garantindo seus direitos e ampliando o debate sobre temas relacionados à saúde, inclusão e qualidade de vida.

Art. 2º São objetivos da Frente Parlamentar:

I - promover debates, audiências públicas e eventos que disseminem informação sobre a epilepsia e os direitos das pessoas acometidas por essa condição;

II - acompanhar e sugerir propostas legislativas que favoreçam o atendimento adequado às pessoas com epilepsia no município;

III - estimular a capacitação de profissionais da saúde, educação e serviços públicos para melhor atendimento das pessoas com epilepsia;

IV - articular ações conjuntas com entidades da sociedade civil, instituições acadêmicas e órgãos governamentais para fortalecimento das políticas públicas voltadas à epilepsia;

V - incentivar a divulgação de campanhas de conscientização e combate ao preconceito contra pessoas com epilepsia;

VI - fomentar a criação e execução de programas municipais voltados à melhoria da qualidade de vida das pessoas com epilepsia e seus familiares;

VII - fomentar a articulação entre os diversos órgãos e entidades envolvidos na proteção e assistência às pessoas com epilepsia e suas famílias;

VIII - realizar estudos e pesquisas sobre as necessidades e demandas das pessoas com epilepsia e seus familiares no município;

IX - estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas para a implementação de ações e projetos em prol das pessoas com deficiência, doenças raras e suas famílias;

X - acompanhar e fiscalizar a execução das políticas públicas voltadas para as pessoas com deficiência, doenças raras e suas famílias.

Art. 3º A “Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Doenças Raras e suas famílias” terá caráter suprapartidário e será composta por parlamentares desta Casa de Leis que tenham afinidade com a área em debate, comprometidos com a promoção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência, doenças raras e suas famílias.

Art. 4º A direção da “Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa com Epilepsia e suas famílias” será assumida pelo vereador autor da propositura durante o período em que estiver em exercício de seu mandato parlamentar.

Parágrafo único. A diretoria da “Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa com Epilepsia e suas famílias” se responsabilizará por agendar e promover reuniões periódicas.

Art. 5º As reuniões da “Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa com Epilepsia e suas famílias” serão públicas e ocorrerão periodicamente, nas datas e locais estabelecidos por seus membros.

§ 1º Os cidadãos interessados em acompanhar as reuniões da “Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa com Epilepsia e suas famílias” terão livre acesso e direito à voz.

§ 2º A “Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa com Epilepsia e suas famílias” ora constituída poderá convidar parlamentares e representantes de outras esferas para participarem de suas atividades.

Art. 6º A participação como membro da “Frente Parlamentar” a que se refere este Decreto Legislativo, não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias: 01.031.0001.2.373 - 3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.39 - Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil, constantes para o exercício de 2025 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas se necessário.

Art. 8º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 20 de maio de 2025.

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal

THIAGO AUGUSTO RIBEIRO ALESSANDRA BELLUCCI
1º Secretário 2º Secretária

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Piracicaba, em 20 de maio de 2025.

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento Legislativo

Autoria do projeto: vereador André Gustavo Bandeira - PDL Nº 8/2025.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados que, nesta data, HOMOLOGO/ADJUDICO para todos os efeitos legais, o Pregão Eletrônico Nº 90.036/2024 cujo objeto é a “contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática”, a favor das empresas abaixo relacionadas:

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
ITEM 5 – MR de Oliveira Chaves LTDA					
5	Notebook tipo I	30	Unid.	R\$ 5.849,90	R\$ 175497,00

Piracicaba, 26 de maio de 2025.

Rerlison Teixeira de Rezende
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

IPASP

RESOLUÇÃO N.º 4.889, DE 22 DE MAIO DE 2025
(Concede o benefício de pensão mensal a(o) Senhor(a) NOEMIA RODRIGUES CHAGAS CERIMARCO)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de pensão do(a) interessado(a) constante do processo nº 014/2025, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos da Lei Municipal 2.840/87, regulamentada pela Resolução 240/87 c/c o disposto no art. 40, §7, inc. I, da Constituição Federal, alterada pela emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a pensão por morte, ao(s) dependente(s) do(a) ex servidor(a) Sr(a) RONEI JOSE DA SILVA, em razão do óbito, ocorrido em 21 de abril de 2025, sendo o benefício calculado sobre a última remuneração do(a) servidor(a), correspondente a R\$ 5.352,47 (Cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos), conforme consta da composição do benefício, inserida no processo em referência.

NOME DO(A) PENSIONISTA PARENTESCO	% VALOR DO BENEFÍCIO
SUSANA DO NASCIMENTO SILVA ESPOSA(O)	100% R\$ 5.352,47

PIRACICABA, 22 DE MAIO DE 2025.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
-Presidente-

Publicada na Secretaria Geral do Instituto e no Diário Oficial do Município.

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE MAIO DE 2025

HOMOLOGAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

“DEFERIDO”

FRANCISCO DE JESUS CIRINO FRANCO, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 14.375, onde exerce o cargo de Encanador, junto ao SEMAE, contando com tempo de serviço prestado na Prefeitura Municipal de Piracicaba em que o recolhimento de contribuição previdenciária foi ao INSS de: 3146 dias ou 08 (oito) anos, 07(sete) meses e 16(dezesseis) dias.

MARCELO BANDEIRA, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 19401, onde exerce o cargo de Operador de SOM, junto ao Câmara Municipal de Piracicaba, contando com tempo de serviço prestado em empresas privadas de: 3146 dias ou 08 (oito) anos, 07(sete) meses e 19(dezenove) dias.

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 12.902-7, onde exerce o cargo de Técnico de Nível Médio, junto a Secretaria Municipal de Finanças, contando com tempo de serviço prestado em empresa privada de: 1234 dias ou 03(três) anos, 04(quatro) meses e 19(dezenove) dias.

VAGNER BENEDITO, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 106826, onde exerce o cargo de Guarda Civil, junto a Guarda Municipal de Piracicaba, contando com tempo de serviço prestado em empresa privada de: 1921 dias ou 05(cinco) anos, 03(três) meses e 06(seis) dias, incluindo tempo de Prefeitura Municipal de Piracicaba com recolhimento de contribuição previdenciária ao INSS.

LICENÇAS

FREMHI – FABR E REFORMA DE EQUIP MECANICOS E HIDRAULICOS IMP E EXP LTDA.

Torna publico que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura, abastecimento e Meio Ambiente de forma concomitante a Licença Previa, Instalação e Operação para a atividade de serviços de usinagem, tornearia e solda, localizada a Rua Ernani Braga nº 55 – bairro caxambu – Piracicaba – SP, CEP 13425-066

